

TERMO ADITIVO Nº 25, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, que tem por objeto a execução de serviço hora/máquina de escavadeira hidráulica. Pregão Presencial n.º 03/2023 – Processo n.º 05/2022. Acréscimo de valor por aumento de quantitativo, solicitado por meio do protocolo n.º 280/2023.

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 5013.301.130-04 e **J. OLIVEIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Fortaleza, n.º 166, na cidade de Ibirubá-RS, inscrita no CNPJ. N.º 42.726.892/0001-52, neste ato representada por **JONAS OLIVEIRA DA SILVA**, residente e domiciliado na cidade de Ibirubá-RS, portador do CPF n.º 045.997.154-92, devidamente representados no referido instrumento de contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo de valor, por aumento de quantitativo, do objeto do Contrato nº 07/2023, passando de **320 horas/máquina** para **400 horas/máquina**, com acréscimo de **80 horas/máquina**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. Por este ajuste, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 25.360,00** (vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais), correspondente ao valor unitário (R\$ 317,00) multiplicado pela quantidade de horas/máquina acrescidas (80), na forma prevista no contrato em vigor.

2. Com o valor do acréscimo previsto no item anterior, o valor do contrato passa de R\$ 101.440,00 para **R\$ 126.800,00** (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3. Este Termo Aditivo vigorará até o dia 13 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

4.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

4.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 23 de março de 2023.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Prefeita Municipal,
Márcia Rossatto Fredi
Contratante

J. Oliveira Da Silva
Representante Legal,
Jonas Oliveira Da Silva
Contratada